

**DECRETO Nº 1624-03/2023**

***Abre Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.005-03/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (907).....R\$ 74.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (9216).....R\$ 160.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União  
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (975).....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 314.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 4002 Alienação de Bens adquiridos com Rec. da Saúde.....R\$ 74.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1046 –REC EMENDA 20222863005GC.....R\$ 160.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União  
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (968).....R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.93.32.000000– Material,bem ou serviço p/ distribuição gra. (921).....R\$ 30.000,00

Total: R\$ 314.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças